



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

29/04/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

Documento Aprovado

Em: 06/05/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 251/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, ao Sr. Hugo Kogi Suekane, Secretário de Infraestrutura e ao Sr. Langrem Cherobin, Diretor Presidente da FUNCERB, SUGERINDO seguinte providência:

A possibilidade de IMPLANTAÇÃO DA “PISTA DO GRAU” EM ESPAÇO PÚBLICO APTO PARA A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS DE MOTOCICLETAS, no município de Rio Brilhante - MS.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que Wheelie é uma prática de malabarismo com motocicleta, conhecida como "grau", que consiste em realizar manobras nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo pelos praticantes, onde apenas uma roda do veículo se mantém no chão.

Deste modo, esta proposição faz-se necessária, na intenção de proporcionar um local adequado para os motociclistas fazerem manobras com suas motos. Este local específico, a “Pista do Grau”, será utilizada para empinar moto e realizar outras peripécias sem infringir as leis de trânsito.

Ressalto ainda que a implantação de um local apto, retirará as pessoas da rua, onde estão praticando manobras da forma inadequada e irregular, pois, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, praticar manobras nas vias públicas configura em infração grave, sujeito a multa e apreensão da moto, ou seja, a ideia é tirar o esporte da informalidade e conceder um local adequado para os praticantes.

Ainda, o Projeto contribuirá para a redução no número de acidentes relacionados à imprudência dos motociclistas, pois, com a criação do espaço, os praticantes da modalidade não poderão se manter na ilegalidade.

Portanto, saliento ainda mais a importância de um lugar propício para a prática deste esporte.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicito, encarecidamente as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 23/04/2024 - 13:06:35

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 18/04/2025
Assinado Digitalmente